desta Legação, por quem corre esta despeza. Em resposta lhe dice V. Ex.ª que ganhe o meu e o seu vencimento, abatida a quinta parte para o competente desconto no Erario da Corte, e que as despezas da Secretaria devião ser feitas a minha custa, e pagas no fim de cada trimestre. Fiquei pois persuadido, de que tinha obrado mal, mas ao mesmo tempo sem dolo ou malicia, e que Freitas e Costa não tinhão sido imbolçados do seu dinheiro, segundo o saque. Esperava liquidar isto no fim do anno, quando remettesse para a Corte a conta das despezas da Secretaria: como as cousas mudão de figura, queira V. Ex.ª insinuar-me, se devo mandar pagar a Freitas e Costa, ou de que maneira devo portar-me, na certeza de que não quero responsabilidade de cousa, que me não pertence. — Deos guarde a V. Ex.ª Roma em 26 de Outubro de 1825 — Ill.mo e Ex.mo S.r Manoel Rodrigues Gameiro Pessôa — Monsenhor Vidigal.

Para o mesmo

Em 13 de Novembro 1825

N. 17

Ill.mo e Ex.mo S.r — Tenho a honra de accusar recepção de hum Officio de V. Ex.ª com repetição de n.º 11, datado a 12 do passado Outubro, o qual contem a declaração omissa no Officio de 2 de Maio sobre o vencimento dos Diplomaticos, que passão de huma para outra Legação com aumento de Ordenado. Fico pois certo da providencia que Sua Magestade o Imperador foi servido dar, communicada a V. Ex.ª por Despacho do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, datado a 13 de Julho passado, e lhe darei em tempo a devida execução e cumprimento. O dia 12 do passado será memoravel na nossa Historia, queira a Providencia, que o solemnisemos por dilatados annos. A minha innacção continúa; espero com impaciencia o resultado da Tratativa de Lord Stuart. — Incluso remetto hum maço d'Officios para que V. Ex.ª me faça o obsequio dirigido. — Deos guarde a V. Ex.ª Roma em 13 de Novembro de 1825. — Ill.mo e Ex.mo S.r Manoel Rodrigues Gameiro Pessôa — P.S. Depois de ter respondido ao antecedente Officio, recebo o de n.º 12 accompanhando outro da nossa Corte. Muito agradeço a V. Ex.ª a noticia, que me dá — Monsenhor Vidigal.

Para o mesmo

Em 19 de Novembro 1825.

N. 18

Ill.mo e Ex.mo S.r — Parabens e muitos parabens a V. Ex.ª: está finalmente reconhecida a nossa Independencia, noticia vinda a esse Paiz em